

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2020.
(Publicada no DOE de 12/03/2020)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, *caput*, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e do Processo Administrativo nº 081.2159.2019.0004967-76, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, incisos I e IV da Lei 7.314 de 19 de maio de 1998,

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar o reajuste tarifário do Subsistema Metropolitano de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, majorando a tarifa do serviço no percentual de 2,01% (Dois inteiros e um centésimo, por cento).

Parágrafo único. Às linhas Semiurbanas do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia será aplicado o mesmo percentual de reajuste descrito no *caput* desse Artigo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 11 de Março de 2020.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado